



Aditamento ao Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo com o Judo Clube de Valença

Considerando:

O contrato-programa celebrado a 17 de abril de 2020, entre a o Município de Valença e o Judo Clube de Valença, destinado ao apoio para à execução do programa de desenvolvimento desportivo, apresentado pela Associação para o ano de 2020;

Que face à pandemia Covid-19, por decisão do Município não foi transferida a verba atribuída por as atividades não se terem concretizado;

Que a pandemia de Covid-19 provocou dificuldades, não só ao nível da prática de atividade física, pelos condicionalismos impostos aos clubes e às associações, mas também ao nível da própria viabilidade financeira e económica dessas entidades, pela inexistência de verbas advindas da bilheteira, patrocinadores e outros apoios;

A necessidade de garantir a continuidade dos clubes e das associações desportivas devido ao papel indiscutível que desempenham;

As autarquias desempenham um papel fundamental no desenvolvimento desportivo e no incremento da prática desportiva, nomeadamente, através do apoio concedido aos clubes e associações legalmente constituídas;

Que os clubes e associações desempenham uma importante função social, sendo de realçar o seu a inestimável contributo para o desenvolvimento desportivo, bem como, para o lazer e ocupação dos tempos livres da população;

Que a dotação destas entidades com os meios e recursos que possibilitem a viabilização da sua atividade, é, não só, uma responsabilidade da própria entidade, mas também, neste caso, da autarquia;

Que esse apoio, por parte do Município, assume no corrente ano uma importância acrescida devido à situação de pandemia provocada pelo vírus da COVID-19;

Assim, nos termos da alínea o) do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro compete à Câmara Municipal *deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para o município* e no disposto na alínea u) da mesma disposição legal *apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde* propõe-se, no sentido de ativar o desporto associativo no concelho, permitindo que os clubes e associações criem condições para relançar a sua atividade, o seguinte aditamento ao presente contrato-programa:

Cláusula 1.ª

Objeto do aditamento

O presente aditamento tem por objeto a alteração da cláusula 3.ª do contrato-programa passa a ter a seguinte redação:

Cláusula 3.ª


(Comparticipação financeira)

1. A participação financeira de natureza pecuniária a prestar pelo Município à Associação é de **21.000,00€ (Vinte e um mil euros)**, dos quais 7.500€ (sete mil e quinhentos euros) já estão pagos.
2. A participação financeira de **9.500€ (nove mil e quinhentos euros)** destina-se à criação das condições necessárias para relançar, a realização de atividade previstas no seu plano de atividades para 2020 e 4.000€ (quatro mil euros) para despesas de transporte decorrentes da sua atividade.
3.
4.
5.

Esta adenda foi feita em duplicado, ficando um exemplar para cada um dos outorgantes.

Valença, -----/-----/ de 2020

O Presidente da Câmara Municipal



(Manuel Rodrigues Lopes)

A Presidente da Direção



Argentina Rosa da Silva Sousa
(Argentina Sousa)
juvalença
JUDO CLUBE VALENÇA
NIPC: 503 782 580